

DECRETO Nº 3784 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3694 de 18 de Dezembro de 2006 e dá outras providências”

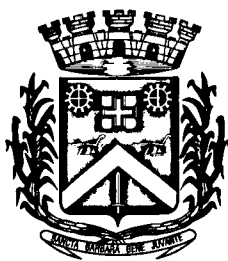
JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
	Obrigações Tributárias e	25.000,00
	Contributivas	
11.3.3.90.47.01.04.122.0002.2.009	Subtotal	25.000,00



02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
35.3.3.90.39.01.17.512.0020.2019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	Subtotal	30.000,00
	Total	55.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
14.4.5.90.61.01.04.122.0002.2.014	Aquisição de Imóveis	5.000,00
17.3.3.90.93.01.04.122.0002.2.025	Indenizações e Restituições	20.000,00
	Sutotal	25.000,00

02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
41.3.3.90.39.04.17.512.0020.2.031	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica E. Elétrica - Água	30.000,00
	Subtotal	55.000,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de dezembro de 2007.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal